

OFÍCIO Nº 087/2026 – GP

Goiatuba-GO, 18 de junho de 2026.

Ao Senhor
OSVALDO PEREIRA DE SOUZA NETO
Presidente do Goiatuba Esporte Clube
Nesta Cidade.

Assunto: Manutenção da suspensão da parcela de junho de 2026 do Termo de Colaboração nº 001/2022. Notificação para complementação de prestações de contas. Determinação de publicidade ativa.

Senhor Presidente,

Recebi e analisei a manifestação apresentada por esse Clube em 12 de junho de 2026, protocolada sob o Processo nº 2026020103, em resposta ao Ofício nº 074/2026-GP e, subsidiariamente, à Decisão Administrativa e ao Ofício nº 082/2026-GP, ambos de 09 de junho de 2026.

Reafirmo, antes de tudo, que esta gestão tem o genuíno interesse em manter os repasses ao Goiatuba Esporte Clube em dia, por reconhecer a relevância do trabalho desenvolvido junto ao time profissional e, especialmente, junto às categorias de base do município. Essa vontade, contudo, não substitui o dever desta Administração de exigir, de qualquer organização parceira, a comprovação documental da correta e integral aplicação dos recursos públicos repassados, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, do Termo de Colaboração nº 001/2022 e das normas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. A liberação da parcela de junho de 2026, portanto, depende exclusivamente da apresentação, por esse Clube, da documentação que já lhe foi solicitada.

Com base na análise técnica constante da Nota Técnica nº 002/2026-SEMEL, de 17 de junho de 2026, que examinou individualmente cada um dos documentos exigidos pelo Ofício nº 074/2026-GP em confronto com os documentos efetivamente entregues, decidi, por meio de Decisão Administrativa nesta data, em anexo:

- 1) **MANTER** a suspensão da parcela de junho de 2026, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), até a regularização das pendências discriminadas na Decisão Administrativa anexa;
- 2) **DETERMINAR** a notificação desse Clube para que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento deste Ofício, complemente as prestações de contas de janeiro a maio de 2026 e se

manifeste expressamente sobre as prestações dos exercícios de 2025 e de 2021 a 2024, nos termos detalhados na Decisão Administrativa e no quadro elemento a elemento da Nota Técnica nº 002/2026-SEMEL, ambas anexas;

3) **DETERMINAR** a publicação, no sítio eletrônico oficial desta Prefeitura, para livre consulta pública, de todos os documentos relativos à execução do Termo de Colaboração nº 001/2022 no exercício de 2026, incluindo o Plano de Trabalho, as prestações de contas já protocoladas, os Ofícios nº 074 e 082/2026-GP, a manifestação desse Clube, as Notas Técnicas nº 001 e 002/2026-SEMEL, a Decisão Administrativa e o presente Ofício, em cumprimento ao dever de transparência ativa previsto na Lei Federal nº 12.527/2011 e na Lei Federal nº 13.019/2014.

A manutenção dos repasses mensais ao Goiatuba Esporte Clube depende, a partir de agora, unicamente da apresentação, por esse Clube, da documentação ora solicitada. Renovo a disposição desta gestão em prosseguir, com normalidade e celeridade, à liberação da parcela suspensa, tão logo regularizadas as pendências apontadas.

Seguem anexos a este Ofício: (i) a Decisão Administrativa de 18 de junho de 2026; e (ii) a Nota Técnica nº 002/2026-SEMEL, de 17 de junho de 2026.

Subscrevemo-nos, com elevada estima e consideração.

ALBERTO LOPES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Goiatuba